



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução n.º 209 Publicada no Jornal Oficial n.º 26 – 1.ª Série de 14 de Julho de 1987

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL N.º 78

DATA: 01.06.2020

Para conhecimento dos Clubes filiados, outros interessados e O.C.S., informa-se que a Direção da Associação de Futebol de Ponta Delgada, em sua reunião, deliberou o seguinte:

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE PROVAS OFÍCIAIS - FUTEBOL

A Associação de Futebol de Ponta Delgada vem pelo presente comunicar que em reunião extraordinária de Direção de 31 de maio de 2020, aprovou por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 10.º, e nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 41.º, ambos do

Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Federações Desportivas e as condições de atribuição do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com competência delegada da Federação Portuguesa de Futebol para o efeito, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 18-A/2020, de 23 de abril, e dos artigos 50.º e 51.º dos Estatutos da AFPD, a seguinte alteração ao Regulamento de Provas Oficiais na modalidade de Futebol, aditando-se **o artigo 20.08-A**:

20.08-A- Verificando-se a interrupção definitiva ou cancelamento da competição por motivos de saúde pública, decisão governamental ou outro motivo de força maior, o desempate será obtido:

1 - Pela realização de um jogo disputado em campo neutro, pelos primeiros classificados empatados à data da suspensão/interrupção da competição;

1.1 - Se as equipas terminarem o jogo empatadas, haverá prolongamento de 30 minutos, dividido em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, com troca de campo;

1.2 - Caso o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés da marca de grande penalidade, nos termos das leis de jogo;

2 - Da impossibilidade da realização do jogo e mantendo-se o empate, exclusivamente por deliberação legal de natureza sanitária ou governamental, a Direção da AFPD decidirá em conformidade.

A Direção da A.F.P.D.